

PORTARIA Nº 436/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE julho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativos nº 426/2023-GGC/EMSERH, nº 427/2023-GGC/EMSERH, nº 428/2023-GGC/EMSERH, nº 429/2023-GGC/EMSERH, nº 430/2023-GGC/EMSERH e nº 431/2023-GGC/EMSERH referentes ao Processo Administrativo nº 258048/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO/ MAT. 10407
2.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO/ MAT. 13209
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO/ MAT. 13804
4.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGISTICA/ MAT. 12696

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRA/ MAT. 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – FARMACÊUTICA/ MAT. 6625
3.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRO/MAT. 1062
4.	FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 6085
6.	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 10789

Art. 2º - Os Contratos Administrativos nº 426/2023-GGC/EMSERH, nº 427/2023-GGC/EMSERH, nº 428/2023-GGC/EMSERH, nº 429/2023-GGC/EMSERH, nº 430/2023-GGC/EMSERH e nº 431/2023-GGC/EMSERH referentes ao Processo Administrativo nº 258048/2022-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – Diversos.

Art. 3º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 426/2023-GGC/EMSERH, nº 427/2023-GGC/EMSERH, nº 428/2023-GGC/EMSERH, nº 429/2023-GGC/EMSERH, nº 430/2023-GGC/EMSERH e nº 431/2023-GGC/EMSERH, será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos Administrativos** nº 426/2023-GGC/EMSERH, nº 427/2023-GGC/EMSERH, nº 428/2023-GGC/EMSERH, nº 429/2023-GGC/EMSERH, nº 430/2023-GGC/EMSERH e nº 431/2023-GGC/EMSERH, referentes ao **Processo Administrativo** nº 258048/2022-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos** nº 426/2023-GGC/EMSERH, nº 427/2023-GGC/EMSERH, nº 428/2023-GGC/EMSERH, nº 429/2023-GGC/EMSERH, nº 430/2023-GGC/EMSERH e nº 431/2023-GGC/EMSERH, referentes ao **Processo Administrativo** nº 258048/2022-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE Julho DE 2023.



Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748